

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA

Comunicado

Edital de Credenciamento-Escolas de Tempo Integral-2018

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Catanduva torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, modelo 2006, aos docentes e candidatos à contratação interessados em atuar, no ano de 2018, nos componentes curriculares da parte diversificada da Escola de Tempo Integral BARÃO DO RIO BRANCO desta Diretoria de Ensino Região Catanduva, nos termos da Resolução SE 76/2016 de 27-11-2016.

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas, no período de 14-11-2017 a 17 /11/2017, das 8h às 11h 30 e das 13 às 16h especificamente na escola abaixo:

Município – Catanduva

Nome da escola /Endereço

EE Barão do Rio Branco / Praça Roosevelt, 143 – Centro

Para os seguintes Componentes Curriculares: Leitura e Produção de Texto, Experiências Matemáticas, Orientação de Estudos, Cultura do Movimento e Linguagens Artísticas.

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo.
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade.
- 3) Candidatos à contratação.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 1) No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

Documentos:

RG (original e cópia reprográfica).

CPF (original e cópia reprográfica).

- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).

- 3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento do componente curricular, objeto da inscrição:

- a. Competências Socioemocionais.
- b. Indicações para elaboração da proposta de trabalho.

- 4) Declaração de assiduidade dos anos letivos:

- a. 2016(data base 31-12-2015) - acompanhado das respectivas Ficha 100.
- b. 2017 (data base 30-09-2017) - acompanhado das respectivas Ficha 100.

- 5) Curriculum Vitae:

- a. identificando as ações de formação realizadas.
- b. o histórico das experiências vivenciadas.
- c. as práticas educacionais bem sucedidas.

IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição dos componentes curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

- a- Leitura e Produção de Textos - anos/séries finais: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa ou aluno do último ano de curso dessa licenciatura;
- b- Experiências Matemáticas - preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Matemática, e na indisponibilidade de profissionais licenciados, aluno do último ano de cursos dessa licenciatura;

c- Linguagens Artísticas - diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, ainda, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas;

d- Orientação de Estudos - diploma de licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura plena em disciplinas da Área de Ciências Humanas, ou licenciatura Plena em disciplinas da Área de Linguagens e Códigos;

e-Cultura do Movimento - diploma de licenciatura plena em Educação Física.

V – DA SELEÇÃO

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

1. análise e avaliação do currículo;
2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:
5. participação em programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;
6. saber utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação.
7. Proposta de trabalho – atenção aos documentos anexos ao edital.

8. Entrevista individual:

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades do(s) componente(s) curricular(es) a ser(em) atribuída(s); a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI - PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nos componentes curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no componente curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo.
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.
- 4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.
- 5) que seja capaz de articular o trabalho do componente curricular com as demais áreas do currículo.
- 6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência.
- 7) que seja frequente e participativo às aulas de trabalho pedagógicos coletivos, promovidos pela escola.
- 8) que seja assíduo e pontual.
- 9) que tenha disposição para trabalhar em projetos interdisciplinares.
- 10) que apresente capacidade de promover a autoestima do educando.
- 11) que demonstre espírito de liderança e postura democrática.
- 12) que saiba utilizar as Tecnologias da Informação e da Comunicação como métodos didático-pedagógicos.

VII - PROPOSTA DE TRABALHO

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1 Por que trabalhar na Escola de Tempo Integral?
- 2 Por que trabalhar neste componente curricular?
- 3 Quais recursos didático-metodológicos não convencionais você utiliza para desenvolvimento das suas aulas?
- 4 Como você pretende fazer o acompanhamento do desempenho dos alunos neste componente curricular? (avaliação)
- 5 Quais estratégias serão utilizadas na recuperação contínua dos alunos ?
- 6 Como articular o trabalho do componente curricular com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
- 7 Cite três autores que você utiliza sempre quando prepara seu material de trabalho.

VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL

Será agendada, pela escola, entrevista individual com o candidato, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura profissional.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Currículo do candidato (0-5) + Avaliação da Proposta de Trabalho (0 – 5 pontos) + Entrevista (0 - 5 pontos).+ Perfil (0-5 pontos) + Assiduidade (0 – 5). Os candidatos poderão atingir o máximo de 25 pontos.

X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS

O processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, a ser assistida pelo Supervisor de Ensino da respectiva unidade escolar que, após a seleção, expedirá relação nominal de todos os classificados, para ciência da Diretoria de Ensino, a fim de proceder à regular atribuição de classes e aulas.

XI – DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições dos componentes Curriculares da parte diversificada das Escolas de Tempo integral acontecerão junto com o processo inicial de atribuição de classes e aulas de 2018 divulgado pela Secretaria de Estado da Educação.

XII – DO CRONOGRAMA

- 1) Inscrição: de 14/112017 a 17-11-2017
- 2)Entrevista: a data das entrevistas será agendada pela Direção da Escola, conforme agendamento no ato da inscrição.
- 3) A classificação dos docentes será publicada por esta Diretoria de Ensino, e será afixada na Unidade Escolar .

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.